



FEMINICÍDIO E MISOGINIA: UMA VISÃO REAL

Graduação: Direito

Área temática: Ciências sociais, jornalismo e informação

Resultados: Final

Forma de apresentação: Oral Presencial

Moriá Desiderio Martins¹, Ana Paula Maggioni²

RESUMO

Com o aumento do número de casos ligados à violência doméstica contra a mulher, tornou-se essencial que o Poder Judiciário e o Ministério Público investissem em uma maior atenção para que réus acusados de crimes previstos na Lei 11.340 de 2006 fossem sentenciados e condenados para a garantia da ordem pública no país. É sabido e notório que na época da pandemia de Covid-19 os casos de violência doméstica, crimes de descumprimento de medidas protetivas de urgência e feminicídios atingiram o seu auge no Brasil. E foi a partir desse momento que políticas públicas e leis mais rigorosas começaram a ser debatidas e colocadas em prática para que a segurança reinasse nos lares das vítimas e, além disso, para que as vítimas sejam acolhidas e tenham a possibilidade de superar situações traumatizantes e saibam buscar ajuda nos locais certos para esse tipo de situação. Este estudo tem como objetivo apresentar a atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público no combate à violência contra a mulher e elucidar quais as principais causas do aumento do número de casos que envolvem violência contra o gênero feminino na época da pandemia, além de demonstrar a importância que políticas públicas e projetos voltados ao combate da violência contra a mulher no Brasil possuem. A pesquisa teve como base a análise do caso Maria da Penha e de sua primeira publicação, em 22 de setembro de 2006, da Lei 11.340/06 e de casos presenciados e analisados pela discente como funcionária do Poder Judiciário no Fórum da Comarca de Igrejinha/RS, além de relatos de vítimas de violência doméstica à discente, as quais não serão identificadas, bem como dos resultados alcançados através do projeto de defesa pessoal para mulheres desenvolvido pela discente no município de Igrejinha/RS. O estudo indicou que o principal fator que potencializou os casos de violência doméstica foi o isolamento do lockdown, onde inúmeras mulheres mesmo antes da pandemia já conviviam com parceiros agressivos, que exercem sobre elas maior controle, visto que havia uma sensação de maior impunidade provocada pelo isolamento social. Dessa forma, principalmente por conta da coexistência forçada, do estresse econômico, do medo em relação ao coronavírus e do distanciamento das ofendidas das redes de apoio de forma presencial, muitas mulheres acabaram sendo vítimas de seus parceiros.

¹ Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. moria@sou.faccat.br

² Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. anamaggioni@faccat.br

Palavras-chave: Violência Doméstica. Pandemia. Poder Judiciário. Ministério Público. Lei 11.340/06. Defesa Pessoal para Mulheres.

REFERÊNCIAS

TOLEDO, Eliza. O aumento da violência contra a mulher na pandemia de Covid-19: um problema histórico. FIOCRUZ, São Paulo, 2020.

TREVISAM, Elisaide. DIAS, Renato Duro. TAVARES, Silvana Beline. Gênero, sexualidades e Direito II. CONPEDI, Santa Catarina, 2021. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/276gsltp/33ymyk90/t6v6qpskVaZ4HM6i.pdf>

DUTRA, Bruna Martins Amorim. Lei Maria da Penha: as alterações da Lei 14.550/23 com perspectiva de gênero. Tribuna da Defensoria, Rio de Janeiro, 2023.

¹ Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. moria@sou.faccat.br

² Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. anamaggioni@faccat.br